



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.971/96

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO QUE INICIA NAS CONFLUÊNCIAS DOS BAIRROS CACHOEIRA, COLIBRIS E TERMINA NO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA DE RUA "HENRIQUE DOS SANTOS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA HENRIQUE DOS SANTOS, a via pública sem denominação que inicia nas confluências dos Bairros: Cachoeira, Colibris e terminando no Bairro Santa Efigênia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Produtor Municipal

